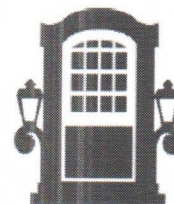


# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 05 de março de 2024

Prezado Senhor

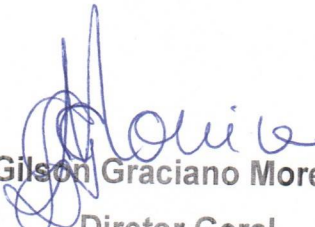
Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Júlio César Ribeiro Gori**, referente ao mês de **fevereiro de 2024**, no valor total de R\$ 7.350,78 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

  
Gilson Graciano Moreira  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2024

Nota de Empenho: 47

Parcela: 2

E - Estimativo

Vencimento: 04-03-2024

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28  
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 Função: 01 LEGISLATIVA  
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO  
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 Classe Despesa:

### DADOS FORNECEDOR

Credor: 6119 JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG  
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000  
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]  
 Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta: -

### DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho:	96.000,00	Valor SubEmpenho:	7.350,78	Saldo Atual:	81.450,78
----------------	-----------	-------------------	----------	--------------	-----------

### FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

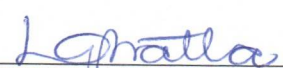
### LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. FEVEREIRO/24

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 04/03/2024

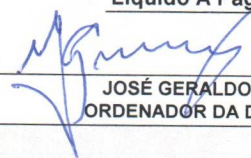
  
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854  
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado:	7.350,78	Descontos:	0,00	Liquido A Pagar:	7.350,78
------------------	----------	------------	------	------------------	----------

Data: 04/03/2024

  
 JOSÉ GERALDO MUNIZ  
 ORDENADOR DA DESPESA

### QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 7.350,78 ( Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Setenta e Oito Centavos ), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

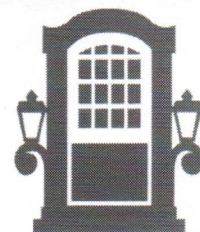
Assinatura:

### PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco:	[REDACTED]	Ouro Preto, 06 de 03 de 24
Agência:	0130	
Conta:	5508	
Cheques:	920	

Chefe do Setor de Finanças

a



## REQUERIMENTO

48

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Fevereiro de 2024**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 04 de Março de 2024.

JULIO CESAR RIBEIRO Assinado de forma digital por JULIO  
GORI:01223334627 CESAR RIBEIRO GORI:01223334627  
Dados: 2024.03.04 13:47:17 -03'00'

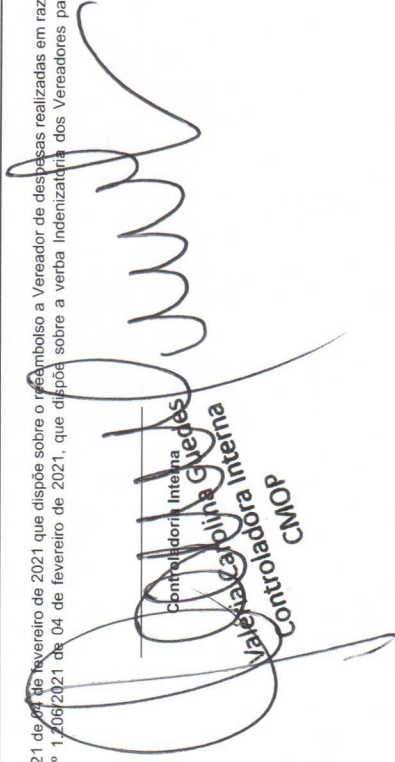
**Júlio César Ribeiro Gori**  
Vereador(a)



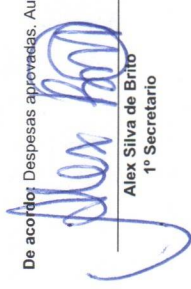
RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.  
 (Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)


DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
29	Auto Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	pagamento referente a abastecimento do veículo.	NF-e 000007484	850,78
29	WILLER BRUNO COSTA	072.706.876-84	pagamento referente a serviço de assessoria jurídica	NFe nº 38	3500,00
29	MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEICULOS	13.319.680/0001-52	pagamento referente a locação de veículo.	demonstrativo de locação nº 0000557	3000,00
TOTAL					7350,78
SALDO					649,22

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
 Este é o parecer.

  
 Catarina Guimarães  
 Controladora Interna  
 CMOP

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
 Alex Silva de Brito  
 1º Secretário

  
 José Geraldo Murgiz  
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



# MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEICULOS

Razão Social: Motocar Locações  
de Veículos Ltda - ME

Av: Nossa Senhora do Carmo, Nº 80 - Bairro:  
Nossa Senhora do Carmo - Mariana/MG - CEP:  
35.420-000

CNPJ: 13.319.680/0001-52

DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº  
0000557

Emissão: 29/02/2024

## DESTINATÁRIO

Razão Social/Locatário: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ/CPF: ██████████

Endereço: ██████████

Bairro: São Bartolomeu

Mariana /MG CEP: 35400-000

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
HB20 - BRANCO - 2021 - RFE9A93	1	R\$ 3.000,00	3.000,00
Periodo de pagamento: 01/02/2024 a 29/02/2024			

MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEICULOS  
LTDA - ME

TOTAL

3.000,00

DADOS ADICIONAIS:

13.319.680/0001-52

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº: 0000557
---------------------	---	--------------------------------------

Julio R Gori

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, com sede à Avenida Nossa Senhora do Carmo, 80, Bairro Vila do Carmo, em Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.319.680/0001-52, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATADA e de outro lado a inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] com sede à [REDACTED] em OURO PRETO/MG, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATANTE, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

#### 1- DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui como objeto do presente contrato, a locação de veículos, descritos no quadro abaixo.

Marca	Modelo	Ano/Modelo	Placa	Data da Saída	Km Inicial
HB20	HB20 1.0	2021	RFE9A93	01/01/2024	57245

1.2 – O check list de entrega e de devolução do veículo são partes integrantes deste contrato. As avarias apuradas na devolução serão cobradas em medição.

1.3 – Os veículos alugados, efetivos ou substituídos se encontram em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento tendo sido totalmente vistoriados antes de serem colocados a sua disposição.

1.4 – Os carros poderão transitar somente nas vias consideradas em condições de tráfego pelas autoridades competentes e em território nacional.

#### 2- DO PREÇO

2.1 – O valor mensal, unitário a ser pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA em razão da locação dos veículos segue descrito no quadro abaixo:

Veículos	Valor Mensal Unitário	Valor km Excedente	Franquia de km
HB20	R\$3.000,00	LIVRE	

2.2 – Para efeito do aqui disposto, quilometragem excedente correspondente ao valor que deverá ser pago pela LOCATÁRIA por cada quilômetro que ultrapassar a quilometragem mensal prevista na tabela acima.

2.3 – Estão inclusos nos valores da tabela acima as especificações informadas até a data da negociação deste contrato. O que for solicitado posteriormente terá seu custo repassado a CONTRATANTE.

2.4 – Os valores previstos na tabela serão reajustados anualmente, ou na periodicidade legal aplicável, se e quando inferior, utilizando como base o índice IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

**2.5 – O pagamento será via BOLETO BANCÁRIO para todo dia 10 de cada mês, após fechamento mensal da locação a partir da data do contrato, no valor de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

#### 3- DOS MOTORISTAS E CONDUTORES:

3.1 – O condutor deverá ter mais de 18 (dezoito) anos, possuir carteira de habilitação na categoria "B", estar plenamente apto a conduzir o veículo alugado, em conformidade com as exigências da legislação de trânsito brasileira.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

4.1 – Planejar, conduzir e executar o contrato, com integral observância das disposições deste mesmo, obedecendo rigorosamente os prazos contratuais, à legislação vigente e as instruções de segurança interna que forem determinadas, por escrito, pela LOCATÁRIA.

4.2 – Providenciar o reparo ou substituição dos veículos incapazes de operar em até 48 horas úteis, salvo se os defeitos forem causados por culpa da LOCATÁRIA, situação em que a troca ou reparo somente ocorrerá após a autorização pela LOCATÁRIA, das despesas incorridas no reparo de tais veículos.



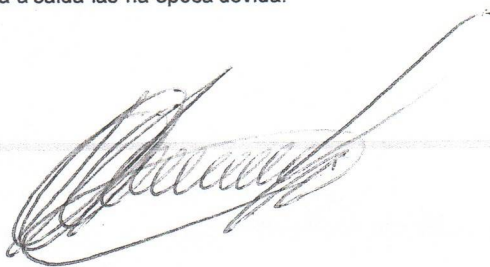
- 4.3 – Arcar com as despesas normais de manutenção preventiva do veículo decorrente de uso normal (não serão considerados como integrantes da manutenção mecânica os desgastes e/ou quebras provenientes de mau uso).
- 4.4 – Arcar com a reposição dos pneus a cada 30.000 km (trinta mil quilômetros), ou caso seja um desgaste de forma natural e regular em quilometragem inferior. Neste caso a locadora poderá exigir a devolução dos pneus substituídos.
- 4.5 – Arcar com o pagamento das taxas de IPVA e seguro obrigatório, bem como despesas com licenciamento.
- 4.6 – Fornecer à LOCATÁRIA quando solicitada, cópia do licenciamento dos veículos e chave reserva, porém os custos inerentes a manufatura e envio dos mesmos deverão ser cobrados em nota de débito e pagos pela LOCATÁRIA.

## 5- SEGURO

- 5.1 – Indenizar a **LOCADORA** no caso da perda dos veículos do item 1.1, tendo como base os valores do mercado de cada item, considerando um depreciação de 1,65% ( um vírgula sessenta e cinco por cento ) a cada mês de utilização limitada a 80% do valor original do bem. No caso de pagamento desta indenização, a **LOCADORA** declara expressamente para todos os fins de direito que a propriedade do referido bem passará a ser **JULIO CESAR RIBEIRO GORI**, tão logo o valor da indenização tenha sido creditado em conta corrente. No caso de acidente / colisão, a **LOCATÁRIA** indenizará a **LOCADORA** o valor de 4% do valor do veículo. Em caso de acidente/colisão evidenciado uso de álcool/drogas, pelo condutor, a **LOCATÁRIA** indenizará a **LOCADORA** o valor de 100% da tabela FIP. Os veículos do item 1.1 encontram-se assegurados contra danos a terceiros.
- 5.2 – Considerar-se-á como perda total, quando o orçamento para recuperação do carro danificado for igual ou superior a 70% de seu valor comercial.
- 5.3 – Compreende-se como valor comercial do carro, aquele atribuído pela média de cotações da tabela mais atualizada da tabela FIPE, ainda que o valor pudesse resultar de avaliação judicial ou extrajudicial.

## 6 -DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

- 6.1 – Informar a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** o destino do carro, bem como facilitar o acesso para que seja providenciada a manutenção preventiva.
- 6.2 – Reembolsar **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** pelas despesas decorrentes de quaisquer infrações de trânsito independentes de constarem na forma de autuação ou multa, estes valores para efeito de cobrança serão acrescidos de 20% a título de processamento administrativo e despesas com despachantes. Não cabendo qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência, justiça ou injustiça, mesmo que a cobrança seja apresentada após o término do contrato. Será de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento das infrações em dobro, triplo, etc, aplicadas por falta de apresentação do "Real Infrator" (condutor) no prazo exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu art.257, independente dos atrasos ocorridos na entrega física destas infrações por parte dos correios, para tanto, a **LOCATÁRIA** deverá acompanhar nos sites dos órgãos competentes eventuais infrações dos veículos locados e antecipar-se a cobrança.
- 6.3 – Informar a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, qualquer defeito que ocorrer com cabo do velocímetro, com seus lacres e/ou com o hodômetro de cada carro.
- 6.4 – No caso de violação dos lacres do velocímetro e/ou hodômetro do veículo, o cliente estará sujeito à multa de 50%(Cinquenta por cento) do valor do aluguel mensal atualizado, sem direito a posterior compensação.
- 6.5 – Programar as revisões obrigatórias e de manutenção preventiva de acordo com a prévia comunicação da **LOCADORA**. Neste item fica acordado que os veículos do item 1.1 deste objeto, deslocarão para concessionárias e oficinas credenciadas pela **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, para manutenção preventiva de acordo com o manual do fabricante de cada veículo. O não cumprimento deste item implicará na responsabilidade da **LOCATÁRIA** por quaisquer ônus que possam ocorrer devido a sua negligência.
- 6.6 – Devolver o(s) carro(s) ao término deste contrato e/ou quando de sua rescisão, na sede **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, que originou a abertura deste contrato.
- 6.7 – Reembolsar **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** todas e quaisquer despesas efetuadas em oficinas autorizadas e/ou terceiros, serviços de pintura, lanternagem, consertos e/ou troca de peças nos carros alugados decorrente do seu mau uso. Deverá ser reembolsado também o valor equivalente a uma limpeza veicular VIP na devolução do veículo.
- 6.8 – No valor da locação mensal não estão incluídas despesas com combustível, segunda via do documento do veículo, chave, despesas decorrentes pela apreensão do veículo, rebocos e guinchos decorrentes da apreensão do veículo, acessórios e substituições de pneus cortados ou rasgados.
- 6.9 – A **LOCATÁRIA** é a única e exclusiva responsável, perante seus empregados, não se estabelecendo, por força do contrato ora ajustado, qualquer vínculo empregatício entre a **LOCADORA** e os empregados da **LOCATÁRIA** designados para a realização dos serviços. Assim, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial correm por conta exclusivas da **LOCATÁRIA**, que se obriga a saldá-las na época devida.





## 7 - DO FATURAMENTO:

7.1 – A LOCADORA realizará medições mensais, as quais deverão abranger a totalidade dos serviços realizados no período da medição, e os seus valores estarem de acordo com os preços contratuais previstos neste instrumento e seus anexos, lançando os quantitativos e valores nos respectivos boletins de medição, fechados sempre no dia 30 do mês e com vencimento no dia 30 do mês seguinte.

7.2 – Cada boletim de medição abrangerá o período compreendido entre o dia 01 e 30 do mês.

7.3 – Quando a fatura for paga após o vencimento, serão cobrados juros de mora de 1% ao mês e adicionalmente a estes, multa de 2% sobre o valor faturado, com base na prática do mercado financeiro.

## 8- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1 – O período de validade do presente contrato é de 182 DIAS, com início em 01/01/2024 a 30/06/2024.

8.2 – Este contrato poderá ser prorrogado automaticamente.

8.3 – Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante notificação por escrito de no mínimo 182 dias.

8.4 – A rescisão operar-se-á, também, de pleno direito e imediatamente quando:

8.4.1 – Uma das partes infringirem qualquer das cláusulas contratuais.

8.4.2 – Ocorrer falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva do cliente, homologadas ou decretadas.

8.5 – A rescisão não eximirá o cliente da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais contraídas até a data da efetiva devolução dos carros alugados à MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apuradas após a referida rescisão.

8.6 – Ocorrendo a rescisão antecipada do contrato de locação, por ou sem justa causa, a LOCATARIA desde já assume a responsabilidade pelo pagamento de multa rescisória equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do valor de todos os aluguéis vincendos, que deverá ser pago de uma só vez, imediatamente após a rescisão contratual ou a devolução dos veículos, o que ocorrer primeiro.

8.7 – A devolução dos veículos não será considerada realizada até que a LOCADORA tenha a posse física direta dos veículos e tenha recebido todas as placas, certificados de registro e documentos de sua propriedade.

## 9- CONCEITOS DE MÁ UTILIZAÇÃO

Serão considerados, para efeito de reparos os seguintes atos, como mau uso dos veículos.

9.1 – Avaria no interior do veículo, tais como: Painel, rádio ou similar, alto-falante, antena, cinzeiros, porta-luvas, retrovisores, danos ao revestimento interno do veículo, manchas, uso de anotações no quebra sol, forro e teto com caneta ou tinta não removível entre outros do mesmo tipo.

9.2 – Avarias no console e no painel provocado por uso indevido do acendedor de cigarro entre outras. Perda de qualquer complemento de acabamento interno e externo tais como ponteiros de pára-choques, calotas, presilhas de pára-choques, acabamentos dos bancos, frisos das portas, antena, lanternas, inutilização de pára-choque, entre outros, desde que não haja sinistro do veículo.

9.3 – Inutilização de pneumáticos ou rodas decorrentes do tráfego em locais incompatíveis, esmagamento em meio fio ou similar, excesso de peso ou desgaste irregular devido a desalinhamento da direção causado por colisões junto ao mesmo, desde que não haja sinistro do veículo.

9.4 – Desgaste prematuro dos pneus, tendo como base a duração mínima de 30.000 (trinta mil) quilômetros.

9.5 – Transporte de produtos químicos, tintas e outros que venham a danificar a pintura ou o interior do veículo, entre outros.

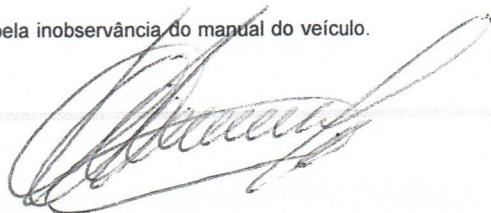
9.6 – Arranhões excessivos ou danos na pintura provocados por galhos de árvores e outros.

9.7 – Quebras que impliquem em substituições de canos de descarga cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual ou após a incidência de substituição do mesmo.

9.8 – Necessidade de substituição de amortecedores e peças de suspensão cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual.

9.9 – Também será considerada má utilização avaria no conjunto propulsor provocado pela continuidade e insistência em conduzir o veículo em condições de superaquecimento do sistema de refrigeração, ou tendo o painel do veículo acusado qualquer irregularidade quanto ao sistema de lubrificação do motor. Em tais condições o responsável pelo veículo deverá parar em local seguro e providenciar o socorro junto a LOCADORA.

9.10 – Problemas ocasionados pela inobservância do manual do veículo.



9.11 – Defeitos ocasionados por oxidação de peças eletrônicas, devido a lavagem incorreta do motor ou carroceria.

9.12 – Outros danos, onde seja possível a comprovação de má utilização, através de laudo técnico de oficinas credenciadas e/ou concessionária do fabricante do veículo, e uso indevido de combustível impróprio conforme clusula 6 do item, acarretará danos na alimentação do motor comprovada a introdução de combustível inadequado a **JULIO CESAR RIBEIRO GORI** será responsável pelas despesas.

9.13- Todos e quaisquer danos causados ao VEÍCULO e/ou acessórios e equipamentos, bem como terceiros, durante a vigência do referido contrato, sejam eles de responsabilidade direta ou indireta, deverão ser ressarcidos pelo LOCATÁRIO, exceto a PROTEÇÃO CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará 5% da tabela FIP do veículo, do dano superior a proteção contratada. Sendo assim o veículo tem a proteção veicular pela Sparta e com franquia no valor de 1600,00 e cobertura total do veículo, e 30.000,00 contra terceiros.

#### 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Para solução de quaisquer dúvidas na interpretação ou execução de suas cláusulas, fica eleito o foro da Cidade de Ouro Preto - MG para qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato, renunciando desde já qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem as partes justas e acertadas, assinam este contrato, os representantes das partes e as testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores.

Mariana, 04 de Janeiro de 2024.

MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS  
LTA ME  
12.000.000/0001-55  
MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS  
CNPJ: 13.319.680/0001-52

*Julio Cesar Ribeiro Gori*  
\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
[REDACTED]



RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

NF-e

000007484

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, 284

CENTRO

CEP: 35400-000

OURO PRETO - MG

Fone: ( ) -

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

1

Nº 000007484

SERIE: 001 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3124-0304-6250-3000-0144-5500-1000-0074-8416-3742-6241

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4611413450014

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.625.030/0001-44

Protocolo de autorização de uso

131245842100667 01/03/2024 09:20:59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

01/03/2024

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

35400-000

DATA DA SAÍDA

01/03/2024

MUNICÍPIO

OURO PRETO

FONE / FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

09:20:59

FATURA

TITULO:841428 VENCIMENTO: 20/03/2024 VALOR: 850.78

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	850,78
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				850,78

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0,00				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	26.9025	5,64	151,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	32,1169	5,73	184,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	11,0000	5,94	65,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	34,3384	5,97	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	39,4645	6,20	244,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Val. Aprox. Tributos 311,48 (36,61%), Federal R\$114,43(13,45%), Estadual R\$197,04(23,16%), Municipal R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT; NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 556936, 557529, 562035, 563794, 565975 ABASTECIMENTOS REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO- 2024 - PLACAS: EBA8F11 E RFE9A93

RESERVADO AO FISCO

Recebemos  
mcmassman  
01/03/2024



**AUTO POSTO G.F.CENTRO LTDA**  
RUA PADRE ROLIM, N 284, CENTRO, CEP 35400000  
OURO PRETO - MG

CNPJ: 04625030000144 IE: 4611413450014 Fone:  
Operador: MARIA ANGELA DA COSTA Data: 29/02/2024 Hora: 15:52:50

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 535975  
Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
CPF/INPJ: [REDACTED] CENTRO  
Operador: MARIA ANGELA DA COSTA  
RFES: 93 KM: 61681 0  
Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtd	Preço	Total R\$
GASO INA COMUM	26,903	5,64	151,73

Desconto: R\$ 0,00 Acrescimo: R\$ 0,00  
Forma de pagamento: NOTA A PRAZO  
VALOR: R\$ 151,73 (Cento e Cinquenta e Um Reais e  
Setenta e Tres Centavos)

ASSINATURA

Vendedores  
4517 - MARIA ANGELA DA COSTA



TC Client - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br  
Email: tecnox@tecnosistemas.com.br

**AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA**  
 RUA PADRE ROLIM, N. 184, CENTRO, CEP 35400000  
 OURS PRETO - MG  
 CNPJ: 0462503000144 IE: 4611413450014 Fone:  
 Operador: MARCELO NETO Data: 06/02/2024 Hora: 20:34:05

**COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO**

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 557529  
 Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
 CPF/CNPJ: [REDACTED] ISENTO  
 Operador: MARCELO NETO  
 RFE9A93 KM: 123042 0  
 Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtd	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	11,000	5,94	65,34

Desconto: R\$ 0,00 Acrescimo: R\$ 0,00  
 Forma de pagamento: NOTA A PRAZO  
 VALOR: R\$ 65,34 (SeSENTA e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos)

**ASSINATURA**

Vendedores:  
 45053 - SILVANO DA COSTA REIS  


IC Client - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br  
 Email: tecnos@tecnosistemas.com.br

L  
 C  
 S  
 S5  
 Lut

**AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA**  
 RUA PADRE ROLIM, N. 184, CENTRO, CEP 35400000  
 OURS PRETO - MG  
 CNPJ: 0462503000144 IE: 4611413450014 Fone:  
 Operador: MARIA ANGELA DA COSTA Data: 05/02/2024 Hora: 17:17:47

**COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO**

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 556936  
 Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
 CPF/CNPJ: [REDACTED] ISENTO  
 Operador: MARIA ANGELA DA COSTA  
 RFE9A93 KM: 60522 0  
 Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtd	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	34,339	5,97	205,00

Desconto: R\$ 0,00 Acrescimo: R\$ 0,00  
 Forma de pagamento: NOTA A PRAZO  
 VALOR: R\$ 205,00 (Duzentos e Cinco Reais)

**ASSINATURA**

Vendedores:  
 45177 - MARIA ANGELA DA COSTA

IC Client - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br  
 Email: tecnos@tecnosistemas.com.br

*we*

**AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA**  
 RUA PADRE ROLIM, N. 184, CENTRO, CEP 35400000  
 OURS PRETO - MG  
 CNPJ: 0462503000144 IE: 4611413450014 Fone:  
 Operador: GISLAINE RODRIGUES Data: 18/02/2024 Hora: 13:04:34

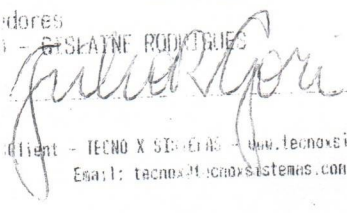
**COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO**

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 532035  
 Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
 CPF/CNPJ: [REDACTED] ISENTO  
 Operador: GISLAINE RODRIGUES  
 RFE9A93 KM: 60989 0  
 Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtd	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	39,465	6,20	244,68

Desconto: R\$ 0,00 Acrescimo: R\$ 0,00  
 Forma de pagamento: NOTA A PRAZO  
 VALOR: R\$ 244,68 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)

**ASSINATURA**

Vendedores:  
 42590 - GISLAINE RODRIGUES  


IC Client - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br  
 Email: tecnos@tecnosistemas.com.br

**AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA**  
 RUA PADRE ROLIM, N. 184, CENTRO, CEP 35400000  
 OURS PRETO - MG  
 CNPJ: 0462503000144 IE: 4611413450014 Fone:  
 Operador: MARIA ANGELA DA COSTA Data: 23/02/2024 Hora: 14:03:15

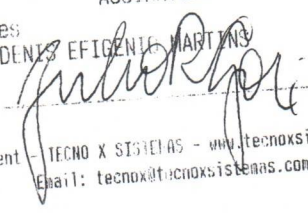
**COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO**

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 533794  
 Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
 CPF/CNPJ: [REDACTED] ISENTO  
 Operador: MARIA ANGELA DA COSTA  
 RFE9A93 KM: 61359 0  
 Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtd	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	32,117	5,73	184,03

Desconto: R\$ 0,00 Acrescimo: R\$ 0,00  
 Forma de pagamento: NOTA A PRAZO  
 VALOR: R\$ 184,03 (Cento e Oitenta e Quatro Reais e Trezentos Centavos)

**ASSINATURA**

Vendedores:  
 4439 - DENIS EFIGENIO MARTINS  


IC Client - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br  
 Email: tecnos@tecnosistemas.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

38/NFe



Número / Série 38 / NFe Emissão 28/02/2024 10:42:43 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não  
Prest. do Serviço 28/02/2024 Código de verificação 2YVQ.66OZ.VR63.J62I Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: WILLER BRUNO COSTA  
CPF / CNPJ: 072.706.876-84 Reg.: Fixo Anual  
Endereço: JOAO PEDRO DA SILVA, 176 - Bairro: MORRO DO CRUZEIRO - Cep: 35400000  
Telefone: (31) 99369-6777 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 111446 Cod. Mob.: 111446 Insc. Est.: 4992304  
Email:  
Nome Fant.: WILLER BRUNO COSTA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Imune  
Endereço: [REDACTED] Cep: 35400-000  
Telefone: 35510933 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 2873653 Insc. Est.:  
Email: gorivereador@gmail.com

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços advocatícios em fevereiro de 2024	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Observações

De 01 a 28 de fevereiro de 2024

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
---	---	---	---	---

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:WILLER BRUNO COSTA

Recebi(emos) de WILLER BRUNO COSTA, os serviços constantes da nota fiscal N° 38, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2YVQ.66OZ.VR63.J62I>

Data: 01/03/24

Assinatura:

JULIO CESAR  
RIBEIRO  
GORI:01223334627

Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR RIBEIRO  
GORI:01223334627  
Dados: 2024.03.01 11:59:12  
-03'00'





## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

### CONTRATO DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicada o Sr. **JÚLIO CESAR RIBEIRO GORI**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] RG. [REDACTED] órgão expedidor SSP/MG, com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada na Praça Tiradentes, S/N, Centro, Ouro Preto-MG - CEP 35400-000, e, do outro lado como Contratado o Dr. **WILLER BRUNO COSTA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF: 072.706.876-84, bem como os demais procuradores constantes do instrumento de procuração, todos com escritório situado na Rua João Pedro da Silva, nº 25, CEP. 35.400-000, Bairro Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, têm entre si justo e contratado a prestação de serviço de advocacia mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** - O Advogado Contratado compromete-se, em cumprimento ao mandato outorgado pelo Contratante, a atuar junto ao contratante, assessorando o mesmo no exercício de seu mandato como vereador no município de Ouro Preto, atuando a seu favor em processos judiciais e administrativos e em demais órgãos que se faça necessária a atuação do advogado.

**Cláusula segunda** - O Contratante pagará ao Advogado Contratado os honorários no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensalmente.

**Cláusula terceira** - O presente contrato terá início em 01 de Novembro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2024.

**Cláusula quarta** - O Contratante só poderá desistir do presente contrato no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar desta data, já que neste ato começou a receber a prestação do serviço (código de Defesa do consumidor, Lei nº 8.078/90, artigo 49) com a orientação preventiva, comportamental e jurídica para a consecução dos seus objetivos.

**Cláusula quinta** - O Contratante fornecerá, ao Advogado contratado, meios necessários à comprovação processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que



## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

decorrerem da causa, tais como viagens, hospedagem, alimentação, telefonemas, fotocópias, etc, mediante comprovação das despesas pelo Contratado.

**Cláusula sexta** - Fica entendido que os honorários de sucumbência, condenação da parte contrária, pertencerão aos Advogados, independentemente dos ora contratados, nos termos do artigo 23 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).

**Cláusula sétima** - O Advogado Contratado fica autorizado a deduzir, de valores por ele recebidos e devidos ao Contratante, a importância referente a honorários e despesas mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Cláusula oitava** - O Contratante pagará ainda à custa e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de recibo, pelo contratado.

**Cláusula nona** - Elegem as partes o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir dúvidas sobre este contrato, podendo ainda, os Advogados Contratados, em caso de execução, optar pelo foro da residência do Contratante.

**Cláusula décima** - Fica compactuado entre as partes, que no caso de uma das partes optar pela rescisão do presente contrato, deverá ser formalizada a sua intenção no prazo não inferior à 15 dias, sob pena de multa no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente a época.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam todos seus efeitos legais e de direito.



## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

Ouro Preto, 01 de Novembro de 2023.

**Contratado: WILLER BRUNO COSTA**  
**OAB/MG 147.078**

**Contratante: JULIO CESAR RIBEIRO GORI**  
**CPF: [REDACTED]**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

### RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

O Dr. Willer Bruno Costa, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF 201.891.686.68, foi contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante, o Sr. Júlio César Ribeiro Gori, vereador, RG nº 10.422.323 SSP/MG e CPF nº 012.233.346.27.

No período de 01 a 29 de fevereiro de 2024, foram prestados os seguintes serviços/orientações de assessoria jurídica em relação a:

#### **Representações:**

- 06/2024: encaminhada à Concessionária Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A-SANEOURO, ao Superintendente, o Sr. Evaristo Bellini, perfuração do poço artesiano no Bairro Vila Alegre;
- 12/2024: encaminhada à Empresa Transveloso, e ao Consorcio Rota Real; com cópia à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretário Sr. Juscelino dos Santos Gonçalves e à Ourotran À gerente de Transportes e Trânsito, Sra. Sra. Leidiana de Fátima Gonçalves, solicitação de demanda dos moradores do Bairro Alto da Beleza, no Distrito de Cachoeira do campo;
- 18/2024: Carnaval 2024 - cancelamento do show Wilson Sideral e Rogério Flausino;
- 22/2024: encaminhada ao Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS;
- 31/2024: encaminhada à Concessionária Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A-SANEOURO -subsídio.

#### **Representações encaminhadas:**

- 04/2024: Ao Ministério Público – 3ª Promotoria de Justiça – Comarca de Ouro Preto – referente ao Concurso Público- Edital nº 02/2022, para o quadro da educação do Município de Ouro Preto – MG;
- 27/2024: encaminhada à Delegacia Especializada em Investigação de Fraudes,"o Excelentíssimo Dr. Delegado de Polícia Adriano Assunção Moreira - Chefe do Departamento Estadual em Investigação de Fraudes.



## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

- Representação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Consorcio Soberana Solo Construções

### **Requerimentos:**

- 03/2024: Encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB atualizados para as escolas e creches do Município.
- 08/2024: Referente as instalações das estruturas montadas no Ginásio Associação Atlética Aluminas; ambiente planejado para receber os alunos e servidores públicos Municipais, procedentes da Escola Municipal Tomás Antônio Gonzaga;
- 17/2024: Encaminhada ao Prefeito Ângelo Oswaldo, bem como à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Secretário, Sr. Felipe Vecchia Guerra; com cópia à GSA Alimentos LTDA.
- 20/2024: Encaminhado a Secretaria de Cultura e Turismo a respeito do carnaval/2024.
- 34/2024: Extensão de rede elétrica no Município, possivelmente na região da Jacuba.
- 40/2024: Viagem de servidores públicos para acompanhar o julgamento do Caso Samarco e o processo de Inexigibilidade Nº 009/2024, Escritório Oliveira Marques Benfica Advocacia.

### **Projetos:**

Reuniões/orientações com o parlamentar, relativas aos projetos de lei:

- PLO 625/2023: Altera a Lei Municipal nº 513 de 03 de outubro de 2009 - Estabelece mecanismos de transparência e controle social do Poder Executivo no Município.
- PLO 667/2023: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação Solidariedade Ouro Lar - SOL.
- PLO 673/2023: Institui a remissão total ou parcial da TBO Tarifa Básica Operacional para os contribuintes de baixa renda e dá outras providências.
- PLO 675/2023: Dispõe sobre adicional de risco de vida aos agentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município de Ouro Preto e dá outras providências.





## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

- PLO 678/2024: Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte remunerado privado de passageiros previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação no Município de Ouro Preto.
- PLO 679/2024: Revoga o parágrafo único, do artigo 12, da Lei 1. 279/2022, que institui o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, na rede do Sistema Único de Saúde(SUS) do Município de Ouro Preto, em parceria com a Escola de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP.
- PLO 629/2023: Dispõe sobre a criação do Parque Tecnológico Claude-Henri Gorceix e dá outras providências.
- PLC 88/2023: Altera a Lei Complementar Municipal 218, de 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o modelo de gestão e a consolidação da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Ouro Preto e dá outras providências.

**WILLER BRUNO COSTA**

**OAB/MG 147.078**



**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**

**BENEFICIÁRIO:** Vereador Júlio César Ribeiro Gori

**VEÍCULOS:** HB20 – RFE9A93 e EBA8F11

**MÊS:** Fevereiro.

**PLACAS:** RFE9A93 e EBA8F11

**Ano:** 2024.

<b>DIA</b>	<b>TRAJETO – ORIGEM - DESTINO</b>	<b>KM TOTAL</b>	<b>PASSAGEIROS</b>	<b>FINALIDADE</b>
01	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu.	78	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, em seguida reunião na Vila Operaria – Aluminas – Pauta transferência da Escola Municipal Tomáz Antônio Gonzaga.
05	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu.	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a ordinária.
06	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto x Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu.	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar e participação na Reunião Conjunta de Comissões Ordinária e 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.
07	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu.	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária.
08	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu.	74	Júlio Gori	3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.
09	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu.	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar.
14	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu.	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar.
15	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu.	77	Júlio Gori	4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, Saída Para Almoçar, retorno ao gabinete.
16	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do	77	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, Delegacia de polícia Civil de Ouro Preto.



19	Campo x São Bartolomeu. São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu.	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a ordinária.
20	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu.	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar e participar na Reunião Conjunta de Comissões Ordinária e 5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.
21	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu.	78	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a ordinária, ida a secretaria da Câmara para conversa – às 19h, na Capela de São Geraldo, Alto do Beleza – Reunião sobre o transporte coletivo.
22	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x Santo Antônio do Leite x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu.	92	Júlio Gori	6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, fiscalização da obra na Av. Padre Rolim reunião com a comunidade do Distrito de Santo Antônio do Leite – pauta reforma da escola Doutor Pedrosa.
26	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu.	72	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a ordinária.
27	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu.	77	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, saída para almoço, retorno a Câmara, Reunião Conjunta de Comissões Ordinária e 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.
28	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu.	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a ordinária.
29	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu.	76	Júlio Gori	Gabinete Parlamentar, 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024, saída para almoço, retorno ao gabinete.
Total		1.293 KM.		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto, 01 de março de 2024.

**JULIO CESAR RIBEIRO**  
GORI:01223334627

Assinado de forma digital por JULIO  
CESAR RIBEIRO GORI:01223334627  
Dados: 2024.03.04 13:53:55 -03'00'

**BENEFICIÁRIO**





[INÍCIO \[INDEX.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001054&ID\\_LEGISLATURA=178\]](#)

[O VEREADOR \[BIOGRAFIA.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001054&ID\\_LEGISLATURA=178\]](#)

[NOTÍCIAS \[NOTÍCIAS.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001054&ID\\_LEGISLATURA=178\]](#)

[AGENDA \[AGENDA.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001054&ID\\_LEGISLATURA=178\]](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO \[CONTATO.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001054&ID\\_LEGISLATURA=178\]](#)

Pesquisar:

Data ↕ Sessão ↕

29/02/2024 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.

Presença ↕ Justificativa ↕

PRESENTE

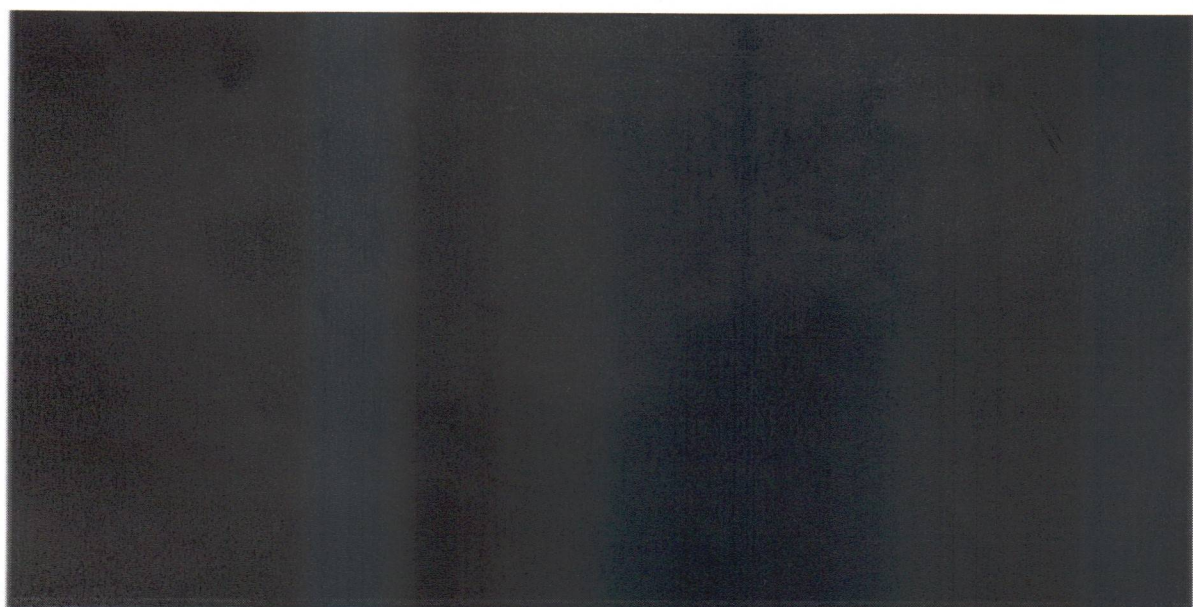
Data	Sessão	Presença	Justificativa
27/02/2024	7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
22/02/2024	6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
20/02/2024	5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
15/02/2024	4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
08/02/2024	3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
06/02/2024	2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
01/02/2024	1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
26/12/2023	79ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
21/12/2023	78ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 2023.	PRESENTE	
19/12/2023	77ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2023	PRESENTE	
14/12/2023	76ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2023	PRESENTE	
12/12/2023	75ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
07/12/2023	74ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
05/12/2023	73ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
30/11/2023	72ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
28/11/2023	71ª ROCWOP	PRESENTE	
23/11/2023	70ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
21/11/2023	69ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	





**Júlio Gori**

6 de fev. · 



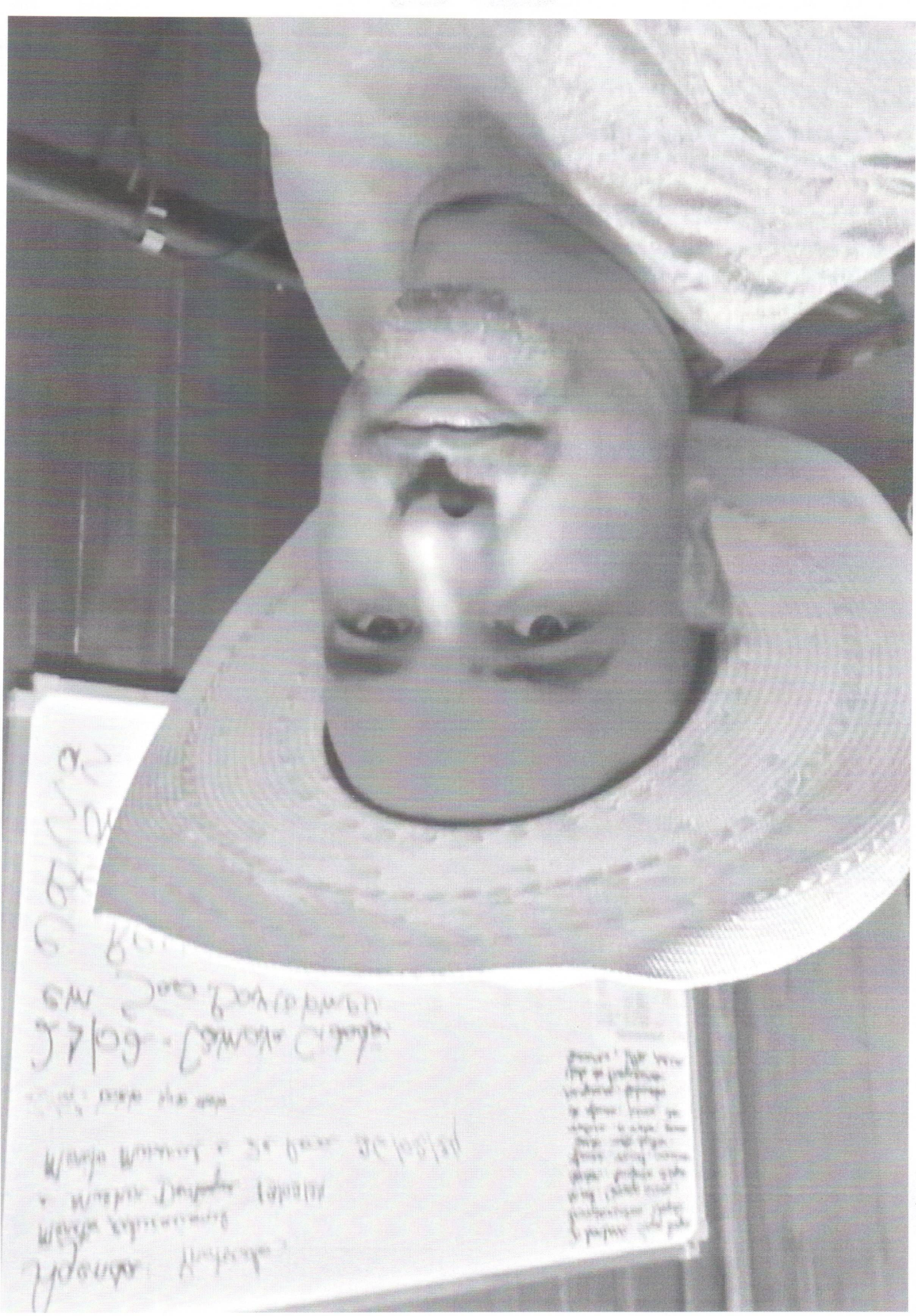












202  
MS  
6/29  
6/29

MS 2007-06-29  
6/29 - 6/29

MS 2007-06-29

MS 2007-06-29  
MS 2007-06-29  
MS 2007-06-29  
MS 2007-06-29

MS 2007-06-29  
MS 2007-06-29  
MS 2007-06-29  
MS 2007-06-29











**CIDADE MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
RESPONSABILIDADE E CONFORMISMO: DE MAOS DADAS COM O POVO

Quero Preto, 16 de fevereiro de 2024

Ofício 007/24

*02/26/2024*  
*02/16/2024*  
Márcio Roberto Lemos Lacerda  
MAGP 11132148

Delegacia de Polícia Civil de Ouro Preto - MG  
Delegacia Especializada em Investigação de Fraudes  
Excepcionismo Dr. Delegado de Polícia Maurício Antonio Campos Lacerda Junior

Prezados Senhores,

Dejo-me a Vossas Exceências, ao Ilustre Delegado e demais membros desta Instituição no intuito de compartilhar minhas preocupações em relação a gestão dos recursos públicos em nosso Município.

Considerando o Contrato Administrativo nº 118606/2022 de Prestação de Serviços celebrado entre o Município de Ouro Preto e Consórcio Governar Golo Consórcios na modalidade Municipal, a existência de possíveis irregularidades nos procedimentos adotados pelo Execução

**DOS FATOS**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é atender a Ata de Registro de Preços nº 011/2021, realizado pelo Consórcio Governar Golo Consórcios, em favor do Município de Ouro Preto, com o objetivo de fornecer serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis.



**POPULAÇÃO E TRABALHADORES  
CORRENDO ALTO RISCO DE VIDA!**





06/03/2024

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 06/03/2024

HORA: 16:05:20

TERMINAL: 8609

NSU:000990

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 1422 - BETANIA, MG

CONTA: 013.00.066.489-7

NOME: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

VALOR: 7.650,78

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.

A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO

E DE 30 MINUTOS

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS

ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES  
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM  
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente